



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.785 , DE 07 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Pastor Bruno Isaque Almada Pinheiro.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Pastor Bruno Isaque Almada Pinheiro, nos termos da Lei nº 3.099, de 25 de setembro de 2001.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 07 de julho de 2020.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/07/2020